



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Resolução COMDEMA 03/2016, que disciplina o enquadramento de atividades no âmbito da competência Municipal para o licenciamento.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.969, de 15 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução 03/2016, a qual disciplina o enquadramento para o licenciamento dos empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto na Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente/RS - CONSEMA nº 288/2014.

Art. 2º O Art. 6º da Resolução 03/2016 expirou, sendo substituído pelo seguinte texto e acrescentado os parágrafos 1º e 2º:

"Art. 6º As atividades sob as tipologias 2632-40 ENTREPÓSITO/DISTRIBUIDOR DE MEL, 2640-10 PADARIA/ CONFEITARIA/ PASTELARIA, 4170-00 COMÉRCIO EM GERAL, 5130-00 RESTAURANTE/ REFEITÓRIO/ LANCHONETE/ QUIOSQUE/ TRAILER FIXO, 5610-00 ESCOLA/ CRECHE, 9110-00 INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/ TEMPLO/ CAPELA, 9220-00 PISCINA DE USO COLETIVO, 9230-00 SAUNA, 9999-01 SALÃO DE BELEZA/ INSTITUTO/ CLÍNICA DE ESTÉTICA terão seus processos de licenciamento ambiental contempladas na etapa de emissão dos alvarás sanitário e de funcionamento e localização, ficando dispensados do procedimento de licenciamento ambiental em processo próprio.

§1º Excetua-se do disposto no caput:

- I) as atividades com emissões atmosféricas por utilização de lenha ou carvão;*
- II) as atividades que necessitem de obras civis acima de 1000 m² para sua instalação e posterior operação;*
- III) ou conforme determinado pelo órgão ambiental."*

§2º Para as atividades que necessitem de obras civis, as etapas de LP e LI poderão ser unificadas, sem prejuízo do pagamento das respectivas taxas.

Art. 3º O Art. 9º da Resolução 03/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º As atividades ou empreendimentos dispensados ou não listados no Anexo I desta Resolução e, ao mesmo tempo, não previstas ou isentas de licenciamento pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental/RS - FEPAM, poderão ter o licenciamento exigido pelo órgão municipal se, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso."

Art. 4º Fica incluído o parágrafo único ao Art. 9º da Resolução 03/2016:

"Parágrafo único: Todas as atividades e serviços comerciais dispensados de licenciamento ambiental ou não listados no Anexo I ficam obrigados ao atendimento da legislação ambiental e sanitária em vigor e das condições listadas no Anexo II da Resolução



03/2016.”

Art. 5º A lista de atividades do Anexo I da Resolução 03/2016 recebe as seguintes alterações:

Ramo	Descrição	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
3414-61	Condomínio por Unidades Autônomas de Terreno	Área total da matrícula (ha)	Médio	nenhum	0 a 1	>1 a 5	>5 a 10	>10 a 20
3414-62	Condomínio Edifício Horizontal (por unidade autônoma)	LP: área total da matrícula (m2)	Médio	nenhum	0 a 10.000	>10.000 a 20.000	>20.000 a 50.000	> 50.000 a 200.000
3414-71	Condomínio Edifício Vertical (por unidade autônoma)	LP: área total da matrícula (m2)	Alto	nenhum	0 a 10.000	>10.000 a 20.000	>20.000 a 30.000	> 30.000 a 50.000
3460-00	AÇUDE	Área alagada (ha)	Médio	0 a 5	de 5,01 a 10			
3541-12	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA	ton/dia	Baixo	0 a 1	>1 a 5	>5 a 20	>20	
4750-52	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES AÉREOS (DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS)	Capacidade de tancagem em m³	Médio	0 até 45	>45 a 90	>90 a 135	> 135 a 180	> 180
9999-02	Atividades não previstas com emissões atmosféricas por queima de lenha ou carvão	Área útil m²	Baixo	0 a 999999				

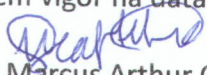
Art. 6º Fica incluído o Anexo II na Resolução 03/2016, listando as principais condições previstas em lei e normas específicas para o funcionamento de estabelecimentos dispensados do licenciamento ambiental.

Art. 7º As atividades dispensadas do licenciamento ambiental por esta Resolução, mas com seu processo protocolado até a data de publicação dela, receberão documento padrão de licenciamento ambiental e o processo será concluído.

Art. 8º Foi excluído o parágrafo único do Art. 4º da Resolução 03/2016.

Art. 9º Foi inserido o inciso X ao Art. 3º da Resolução 03/2016 com o seguinte texto: “Sítios de lazer: Para fins enquadramento, a atividade Sítios de Lazer, CODRAM 3414-20, equipara-se à atividade Área de Lazer, CODRAM 6111-00, e será licenciável desde que seja aberto ao público.”

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Marcus Arthur Graff
Coordenador do COMDEMA



Ramo	Descrição	Orientação	Unidade	Potencial poluidor	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
111-30	IRRIGAÇÃO SUPERFICIAL	Res. 288 / COMDEMA	Hectares (ha)	Alto	de 0 a 25	> 25 a 50			
111-40	IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO/LOCALIZADA	Res. 288	Hectares (ha)	Médio	de 0 a 50	de 50.0001 a 100			
111-60	DRENAGEM AGRÍCOLA	Res. 288	Hectares (ha)	Médio	de 0 a 1	de 1,01 a 5			
111-91	BARRAGEM/AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO - APENAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA	Res. 288	Área alagada (ha)	Alto	de 0 a 5				
112-11	IRRIGAÇÃO DE AVES DE CORTE	Res. 288 / COMDEMA	Nº de cabeças	Médio	de 0 a 14000	de 14001 a 42000	de 42001 a 70000	de 70001 a 140000	demaís
112-20	IRRIGAÇÃO DE AVES DE POSTURA	Res. 288	Nº de cabeças	Médio	de 0 a 30000	de 30000,01 a 60000	de 60000,01 a 90000		
112-13	IRRIGAÇÃO DE MATRIZES E OVOS	Res. 288	Nº de cabeças	Médio	de 0 a 30000	de 30000,01 a 60000	de 60000,01 a 90000		
112-14	INCUBATÓRIO	Res. 288	Nº pintos/mês	Médio	de 0 a 30000	de 30000,01 a 100000	de 100000,01 a 600000		
112-21	CRIACÃO DE SUÍNOS - CICLO COMPLETO - COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 288	Nº de cabeças	Médio	de 0 a 3000	de 3000,01 a 6000	de 6000,01 a 12000		
112-21	CRIACÃO DE SUÍNOS - CICLO COMPLETO - COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 288	Nº de matrizes	Alto	de 0 a 10	de 10,01 a 50	de 50,01 a 60		
114-22	CRIACÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 21 DIAS - COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 288	Nº de matrizes	Alto	de 0 a 70	de 70,01 a 280	de 280,01 a 420		
114-23	CRIACÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 63 DIAS - COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 288	Nº de matrizes	Alto	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 300		
114-24	CRIACÃO DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO - COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 288	Nº de matrizes	Alto	de 0 a 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 600	de 600,01 a 1000	
114-25	CRIACÃO DE SUÍNOS - CECHE - COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 288	Nº de cabeças	Alto	de 0 a 400	de 400,01 a 2000	de 2000,01 a 3000		
114-26	CRIACÃO DE SUÍNOS - CENTRAL DE INSEMINAÇÃO - COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS	Res. 288	Nº de cabeças	Alto	de 0 a 130	de 130,01 a 390	de 390,01 a 780		
114-31	CRIACÃO DE SUÍNOS - CICLO COMPLETO - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 288	Nº de matrizes	Médio	de 0 a 10	de 10,01 a 40	de 40,01 a 75		
114-31	CRIACÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 21 DIAS - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 288	Nº de matrizes	Médio	de 0 a 70	de 70,01 a 280	de 280,01 a 420		
114-32	CRIACÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 63 DIAS - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 288	Nº de matrizes	Médio	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 300		
114-33	DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 288	Nº de matrizes	Médio	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 300		
114-34	CRIACÃO DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 288	Nº de cabeças	Médio	de 0 a 100	de 100,01 a 400	de 400,01 a 750		
114-35	CRIACÃO DE SUÍNOS - CECHE - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 288	Nº de cabeças	Médio	de 0 a 400	de 400,01 a 1600	de 1600,01 a 3000		
114-36	CRIACÃO DE SUÍNOS - CENTRAL DE INSEMINAÇÃO - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 288	Nº de cabeças	Médio	de 0 a 130	de 130,01 a 390	de 390,01 a 780		
114-90	CRIACÃO DE SUÍNOS - CENTRAL DE INSEMINAÇÃO - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Res. 288	Nº de cabeças	Alto	de 0 a 45	de 45 a 450	de 450 a 1800	de 1800 a 4500	
114-90	CRIACÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE CONFINADOS	Res. 288	Nº de cabeças	Médio	de 0 a 45	de 45,01 a 450	de 450,01 a 1800		
116-10	CRIACÃO DE BOVINOS CONFINADOS	Res. 288	Nº de cabeças	Alto	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 500		
116-20	CRIACÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	Res. 288	Nº de cabeças	Alto	de 0 a 100	de 100,01 a 200	de 200,01 a 500		
117-10	CRIACÃO DE BOVINOS (SEMI EXTENSIVO)	Res. 288	Nº de cabeças	Alto	de 0 a 50	de 50,01 a 200	de 200,01 a 400		
117-20	AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL	Res. 288 / COMDEMA	Área alagada (ha)	Baixo	de 0,01 a 1	> 1 a 5	> 5 a 10	> 10	
118-10	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS SECOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	Res. 288	m² pátio de compostagem	Médio	de 0 a 1000	de 1000,1 a 2000	de 2000,1 a 4000		
118-20	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS LÍQUIDOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	Res. 288	m² pátio de compostagem	Médio	de 0 a 1000	de 1000,1 a 2000	de 2000,1 a 4000		
119-21	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO	Res. 288	Área alagada (ha)	Baixo	de 0 a 2				
119-22	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO	Res. 288	Área alagada (ha)	Médio	de 0 a 2				
119-31	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO	Res. 288	Área alagada (ha)	Baixo	de 0 a 2				
119-32	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)	Res. 288	Área alagada (ha)	Médio	de 0 a 2				
119-41	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA EXTENSIVO	Res. 288	Área alagada (ha)	Baixo	de 0 a 2				
119-42	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA EXTENSIVO	Res. 288	Área alagada (ha)	Médio	de 0 a 2				
520-00	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS	Res. 288	Área total (ha)	Médio	de 0 até 5				
530-04	LAJRA DE GEMAS (AGATAMENSTVAETQ) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 288	Área requerida ao DNPM (ha)	Médio	de 0 até 2	> 2 a 4	> 4 a 5		
530-06	LAJRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, COM USO DE EXPLOSIVOS, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 288	Área requerida ao DNPM (ha)	Alto	de 0 até 2	> 2 a 4	> 4 a 5		
530-07	LAJRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, SEM USO DE EXPLOSIVOS, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 288	Área requerida ao DNPM (ha)	Alto	de 0 até 2	> 2 a 4	> 4 a 5		
530-08	LAJRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, COM USO DE EXPLOSIVOS, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 288	Área requerida ao DNPM (ha)	Alto	de 0 até 2	> 2 a 4	> 4 a 5		
530-09	LAJRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, SEM USO DE EXPLOSIVOS, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 288	Área requerida ao DNPM (ha)	Médio	de 0 até 2	> 2 a 4	> 4 a 5		
530-10	LAJRA DE SAIBRO - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 288	Área requerida ao DNPM (ha)	Médio	de 0 até 2	> 2 a 4	> 4 a 5		
530-11	LAJRA DE ARGILA - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 288	Área requerida ao DNPM (ha)	Médio	de 0 até 2	> 2 a 4	> 4 a 5		
530-13	LAJRA DE AREIA - A CÉU ABERTO, FORA DE RECURSO HÍDRICO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Res. 288	Área requerida ao DNPM (ha)	Médio	de 0 até 2	> 2 a 4	> 4 a 5		
1010-10	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, COM TINGIMENTO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	2000,01 a 10000	10000,01 a 40000	
1010-20	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, SEM TINGIMENTO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250				
1010-21	BRITAGEM	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 até 2000			
1020-00	FABRICAÇÃO DE CAL VIRGEM HIDRATADA OU EXTINTA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 até 2000			

1030-10	FABRICAÇÃO DE TELHAS/LOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, COM TINGIMENTO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
1030-20	FABRICAÇÃO DE TELHAS/LOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, SEM TINGIMENTO.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1040-10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO EM GERAL	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1040-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PORCELANA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1040-30	FABRICAÇÃO DE MATERIAL REFATARIO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1051-00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS/ORNAMENTOS/ESTRUTURAS/PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000
1052-00	FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
1053-00	USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
1060-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO E CRISTAL	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
1061-10	FABRICAÇÃO DE LA DE VIDRO E ASSEMBLHADOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	
1061-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	
1062-00	FABRICAÇÃO DE ESPELHOS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	
1110-21	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	
1112-10	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO/FORJADOS/ARAMES/RELAMINADOS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	
1112-20	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE OUTROS METAIS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	
1112-21	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE ALUMINIO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	
1112-22	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE CHUMBO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	
1113-00	METALURGIA DO PÓ, INCLUSIVE PEÇAS MOLDADAS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250			
1121-10	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250			
1121-20	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	
1121-30	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	
1121-40	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	
1121-50	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
1123-10	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250			
1123-20	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1123-30	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1123-40	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 3000,01 a 10000	
1123-50	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Médio	de 0 a 500	de 500,01 a 3000		
1124-10	FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250			
1124-20	FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250			
1124-30	FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1124-40	FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1124-50	FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
1125-10	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELEARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250			
1125-20	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELEARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250			
1125-30	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELEARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1125-40	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELEARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1125-50	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELEARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
1210-10	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, COM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1210-20	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, COM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1210-30	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, COM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		

1210-40	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, COM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1210-50	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1210-60	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1210-70	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1210-80	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
1220-10	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1220-20	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1220-30	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1220-40	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1220-50	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1220-60	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1220-70	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1220-80	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
1221-00	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MICROFUSSÃO, TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250				
1222-10	FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1222-20	FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1222-30	FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1222-40	FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1222-50	FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1222-60	FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1222-70	FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
1222-80	FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1310-10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - ELÉTRÔNICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFICIE	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1310-20	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELÉTRÔNICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1330-10	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
1330-20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1411-10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS/ CAMIONETES (INCLUSIVE CABINE DUBLA)	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1411-20	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1411-30	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE MOTOS, BICICLETAS, TRICICLOS, ETC.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1411-40	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE REBOQUES E/OU TRAILLERS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1412-10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRENS, LOCOMOTIVAS, VAGÕES	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 500	de 500,01 a 1000		
1412-20	MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE LOCOMOTIVAS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1413-10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1414-10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE BARCOS DE FIBRA DE VIDRO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1414-20	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRILHOES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1415-00	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRILHOES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
1510-10	SERRARIA E DESDOBRAMENTO COM TRATAMENTO DE MADEIRA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			

1510-20	SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000
1520-10	PRESERVAÇÃO DE MADEIRA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1520-20	SECAGEM DE MADEIRA	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000
1520-30	OUTROS BENEFICIAMENTOS E/OU TRATAMENTOS DE MADEIRA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1530-10	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ Prensada/ Compensada com utilização de resinas (MDP, MDP e outras).	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1530-20	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ Prensada/ Compensada sem utilização de resinas	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1540-00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1540-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBUI/ VIME/ JUNCO/ PALHA TRANÇADA (EXCETO MÓVEIS)	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1540-20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBUI/ VIME/ JUNCO, COM ACESSÓRIOS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA (EXCETO A PINCEL).	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0,01 a 99999999			
1611-10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBUI/ VIME/ JUNCO, COM ACESSÓRIOS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250			
1611-20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBUI/ VIME/ JUNCO, COM ACESSÓRIOS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL).	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1611-30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBUI/ VIME/ JUNCO, COM ACESSÓRIOS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL).	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1611-40	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBUI/ VIME/ JUNCO, COM ACESSÓRIOS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000
1611-50	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBUI/ VIME/ JUNCO, SEM ACESSÓRIOS DE METAL, COM PINTURA (EXCETO A PINCEL).	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1612-10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBUI/ VIME/ JUNCO, SEM ACESSÓRIOS DE METAL, COM PINTURA (EXCETO A PINCEL).	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1612-20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBUI/ VIME/ JUNCO, SEM ACESSÓRIOS DE METAL, SEM PINTURA	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000
1612-30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250			
1620-10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1620-20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1620-30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000
1620-40	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS MOLDADES DE MATERIAL PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000
1630-10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS MOLDADES DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1630-20	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1640-10	FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1640-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES MOLHADAS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1721-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES SECAS, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0,01 a 2000	> 2000 a 99999999		
1721-21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES SECAS, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1820-20	FABRICAÇÃO DE ESPUMA DE BORRACHA/ ARTEFATOS DE ESPUMA DE BORRACHA, INCLUSIVE LATEX	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1820-30	RECUPERAÇÃO DE SUACIA DE BORRACHA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1830-00	RECUPERAÇÃO DE SUACIA DE BORRACHA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1840-00	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0,01 a 99999999			
1910-00	SECAGEM E SALGADA DE COURO E PELES (ISOMINTE ZONA RURAL)	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1921-11	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUINAS/ CAVINAS E EQUINAS - CURTUME COMPLETO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1921-12	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUINAS/ CAVINAS E EQUINAS - ATE WET BLUE OU ATANADO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1921-20	CURTIMENTO DE PELE OVINA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1922-10	ACABAMENTO DE COURO, A PARTIR DE WET BLUE OU ATANADO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1922-20	ACABAMENTO DE COURO, A PARTIR DE COURO SEMIACABADO.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1930-00	FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000
1940-00	FABRICAÇÃO DE OSSOS PARA CÃES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
1940-10	PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2010-10	PRODUÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		

2020-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2020-30	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA POLIMENTO/DESINFETANTE	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2020-41	MISTURA DE FERTILIZANTES	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2020-50	FABRICAÇÃO DE ALCOOL ETILICO, METANOL E SIMILARES.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2021-00	FRACTIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2030-00	RECUPERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 500		
2040-00	RECUPERAÇÃO DE METAIS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 500		
2065-10	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO, A QUENTE.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	250,01 a 500	500,01 a 1000	de 1000,01 a 5000
2065-20	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO, A FRIO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2066-00	PRODUÇÃO DE ÓLEO/GORDURA/CERA VEGETAL/ANIMAL/ESSENCIAL E OUTRO PRODUTO DA DESTILAÇÃO DA MADEIRA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2066-00	MISTURA DE GRAXAS LUBRIFICANTES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2070-00	FABRICAÇÃO DE RESINAS/ADESIVOS/FIBRAS/FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2080-00	FABRICAÇÃO DE TINTA ESMALTE/LACA/VERNIZ/IMPERMEABILIZANTE/SOLVENTE/SECANTE	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2080-10	FABRICAÇÃO DE TINTA COM PROCESSAMENTO A SECO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2110-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2110-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2120-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2210-10	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2220-10	FABRICAÇÃO DE SABÕES COM EXTRAÇÃO DE LANOLINA.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2220-20	FABRICAÇÃO DE SABÕES SEM EXTRAÇÃO DE LANOLINA.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2221-00	FABRICAÇÃO DE SEBO INDUSTRIAL	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2230-00	FABRICAÇÃO DE DETERGENTES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2240-00	FABRICAÇÃO DE VELAS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2310-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2310-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2310-21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
2310-22	IMPRESSÃO GRÁFICA	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
2320-00	FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES PLÁSTICAS.	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	5001 a 10000
2330-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ACRÍLICOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2340-00	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2411-10	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2411-20	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS ARTIFICIAIS/SINTÉTICAS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2412-10	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, COM LAVAGEM DE LÃ	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2412-20	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LÃ	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2420-10	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LÃ	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000
2420-20	FIANÇA E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2430-10	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, COM TINGIMENTO.	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	5001 a 10000
2430-20	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, SEM TINGIMENTO	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
2440-00	FABRICAÇÃO DE ESTOPA/MATERIAL PARA ESTOFO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2510-00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2511-10	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2511-20	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2512-00	ATELIER DE CALÇADOS	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2520-10	FABRICAÇÃO DE VESTUÁRIO	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000
2520-11	FABRICAÇÃO DE ROUPAS CIRÚRGICAS E PROFISSIONAIS DESCARTÁVEIS	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000
2520-12	MALHARIA (SOMENTE CONFECÇÃO)	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000
2520-20	FABRICAÇÃO DE COLCHAS, ACOICHOADOS E OUTROS ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM TECIDO.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000
2530-10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, COM TINGIMENTO.	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2530-20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, SEM TINGIMENTO.	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2540-00	FABRICAÇÃO DE ROUPA/PEÇA/ARTEFATOS DE TECIDO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2550-00	ESTAMPARIA/OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/PEÇA/TECIDOS/ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000
2611-10	SECAGEM DE ARROZ	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	de 10000,01 a 40000

2611-20	SECAGEM DE OUTROS GRÃOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
2612-00	MOAGEM DE GRÃOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
2612-10	MOINHO DE TRIGO E/OU MILHO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
2612-20	MOINHO DE OUTROS GRÃOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
2613-10	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
2613-11	ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZAÇÃO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
2614-12	ENGENHO DE ARROZ SEM PARBOILIZAÇÃO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
2615-00	OUTRAS OPERAÇÕES DE BENEFICIAMENTO DE GRÃOS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2621-11	MATAOUROS/ABATEDOUROS DE BOVINOS, SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2621-12	MATAOUROS/ABATEDOUROS DE SUÍNOS, COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2621-21	MATAOUROS/ABATEDOUROS DE SUÍNOS, SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2621-22	MATAOUROS/ABATEDOUROS DE AVES E/OU COELHOS, COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2621-31	MATAOUROS/ABATEDOUROS DE AVES E/OU COELHOS, SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2621-32	MATAOUROS/ABATEDOUROS DE BOVINOS E SUÍNOS, COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2621-41	MATAOUROS/ABATEDOUROS DE CARNES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2621-42	MATAOUROS/ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS, COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2621-51	MATAOUROS/ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS, SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2621-52	MATAOUROS/ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS, SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2622-10	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL E FRIGORÍFICOS SEM ABATE	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2622-20	FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2622-30	PREPARAÇÃO DE BANHA E GOROURAS ANIMAIS COMESTÍVEIS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2622-40	PRODUÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/FARINHA DE OSSO/PENNA ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM BENEFICIAMENTO DE TRIPAS ANIMAIS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2622-50	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/FARINHA DE OSSO/PENNA ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM COZIMENTO E/OU COM DIGESTÃO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2623-10	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/FARINHA DE OSSO/PENNA ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU SEM DIGESTÃO (SOMENTE MISTURA)	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	
2623-20	PREPARAÇÃO DE PESCADO/FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2624-10	SALGAMENTO DE PESCADO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2624-20	ARMAZENAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 9999999	de 250,01 a 2000		
2625-10	BENEFICIAMENTO DE QUEIJOS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2625-20	PREPARAÇÃO DE LEITE, INCLUSIVE PASTEURIZAÇÃO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2625-30	POSTO DE RESFRAMENTO DE LEITE	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2625-40	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2631-10	FABRICAÇÃO DE DOCES EM PASTA, CRISTALIZADOS, EM BARRA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2632-10	FABRICAÇÃO DE SOBREVETES/BOLOS E TORTAS GELADAS/COBERTURAS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2632-20	FABRICAÇÃO DE BALAS/CARAMELOS/PASTILHAS/DROPS/BOMBONS/CHOCOLATES/GOMAS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2632-30	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUSIVE PAES), BOLACHAS E BISCOITOS	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2640-00	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2651-10	FABRICAÇÃO DE VINAGRE	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2652-10	PREPARAÇÃO DE SAL DE COZINHA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2652-20	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2660-00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESCADO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2670-10	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2670-20	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2670-30	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2680-10	SELEÇÃO E LAVAGEM DE OVOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2680-20	SELEÇÃO E LAVAGEM DE FRUTAS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2680-30	LAVAGEM DE LEGUMES E/OU VERURAS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2690-40	PASTEURIZAÇÃO DE OVO LÍQUIDO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		
2691-00	PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS (em escala industrial)	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000		

2692-10	FABRICAÇÃO DE ERVA-MATE	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2692-20	FABRICAÇÃO DE CHAS E ERVAS PARA INFUSÃO	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2693-00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANIOCA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000	de 2000,01 a 10000		
2694-10	REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE EXTRAÇÃO POR SOLVENTES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
2694-20	REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE EXTRAÇÃO POR SOLVENTES	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250				
2695-00	FABRICAÇÃO DE GELATINA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2696-00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2710-10	FABRICAÇÃO DE CERVEJA/ CHOFÉ/ MALTE	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2710-20	FABRICAÇÃO DE VINHOS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2710-30	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE/ LICORES/ OUTROS DESTILADOS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2710-40	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2720-10	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2720-20	CONCENTRADORES DE SUCO DE FRUTAS	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2720-30	ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, INCLUSIVE ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM OU SEM LAVAGEM DE GARRAFAS.	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2730-00	PREPARAÇÃO DO FUMO/ FABRICAÇÃO DE CIGARRO/ CHARUTO/ CIGARRILHAS/ ETC	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2810-00	CONSERVAÇÃO DO FUMO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2820-00	CONFECCÃO DE MATERIAL IMPRESSO	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
2910-00	FABRICAÇÃO DE JOIAS/ BIJUTERIAS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3001-10	FABRICAÇÃO DE JOIAS/ BIJUTERIAS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3001-20	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3002-10	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3002-20	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO NÃO ELÉTRICOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3003-10	FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E CIRÚRGICO.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3003-20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3003-21	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3003-30	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E MATERIAS FOTOGRÁFICAS E/ OU CINEMATOGRAFICAS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3003-40	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E FITAS MAGNÉTICAS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3003-41	INDÚSTRIA FONOGRAFICA	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3003-50	FABRICAÇÃO DE EXTINTORES	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3003-60	FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS E INSTRUMENTOS NÃO ESPECIFICADOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3004-00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS PINCEIS, VASSOURAS, ETC.	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3005-00	FABRICAÇÃO DE CORDAS/ CORDÕES E CABOS	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3006-00	FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO)	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3007-10	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTIFATOS INDUSTRIAIS	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3007-20	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTIFATOS DE USO DOMESTICO	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3008-00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3009-00	LABORATÓRIO DE TESTES DE PROCESSOS/ PRODUTOS INDUSTRIAIS	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 2000			
3010-10	SERVIÇOS DE GALVANOPLASTIA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
3010-20	SERVIÇOS DE FOSFATIZAÇÃO/ ANODIZAÇÃO/ DECAPAGEM/ ETC. EXCETO GALVANOPLASTIA	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
3011-00	SERVIÇOS DE USINAGEM	Res. 288	Área útil em m²	Alto	de 0 a 250				
3012-00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 9999999				
3017-00	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL EM FORNOS	Res. 288	produção em m³/dia	Baixo	de 0 a 5	> 5 a 10	> 10		
3018-00	SECADOR DE FUMO	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 9999999				
3020-00	FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE TECIDO E METAL SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 200	de 200,01 a 1000	de 1000,01 a 5000	demais	
3121-20	TRAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 200	de 200,01 a 1000	de 1000,01 a 5000	demais	
3121-30	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A nomeiadas/mês	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 200	de 200,01 a 1000	de 1000,01 a 5000	demais	
3122-20	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A nomeiadas/mês	Res. 288	Área útil em m²	Médio	de 0 a 18	de 18,01 a 35	de 35,01 a 5000	de 5000,01 a 10000	de 10000,01 a 9999999
3122-30	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 18	de 18,01 a 35	de 35,01 a 750	de 750,01 a 1250	1250,01 a 9999999
3411-00	BERÇÁRIO MICROEMPRESA	Res. 288	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 9999999				
3412-00	CEMITÉRIO	Res. 288	Área útil (ha)	Baixo	de 0 a 2	de 2,01 a 5	5,01 a 10	10,01 a 25	25,01 a 9999999
3413-11	CAMPUS UNIVERSITÁRIO (incluindo da ETE se couber)	Res. 288	Área total (ha)	Alto	de 0 a 5	de 5,01 a 10	de 10,01 a 20		
3414-20	SÍTIOS DE LAZER (aberto ao público)	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Médio	de 0 a 5				

3414-40 PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS: LOTEAMENTOS OU DESMEMBRAMENTO - UNIFAMILIAR (INCLUSÃO DA ETE, QUANDO COUBER, E SUAS LICENÇAS CORRESPONDENTES)

3414-41	Loteamento aberto	Res. 288 / COMDEMA	Área total da matrícula (ha)	Médio	nenhum	0 a 2	> 2 a 5	> 5 a 10	> 10 a 20
3414-42	Loteamento fechado	Res. 288 / COMDEMA	Área total da matrícula (ha)	Médio	nenhum	0 a 1	> 1 a 3	> 3 a 5	> 5 a 20
3414-43	Desmembramento, desdobra ou reparcelamento	COMDEMA	Área total parcelável da matrícula (m ²)	Baixo	0 a 30.000	> 30.000 a 100.000	> 100.000 a 200.000		
3414-50	Loteamento aberto	Res. 288 / COMDEMA	Área total da matrícula (ha)	Alto	nenhum	de 0 a 2	> 2 a 4	> 4 a 5	> 10 a 20
3414-51	Loteamento fechado	Res. 288 / COMDEMA	Área total da matrícula (ha)	Alto	nenhum	de 0 a 1	> 1 a 3	> 3 a 5	
3414-52	Desmembramento, desdobra ou reparcelamento	COMDEMA	Área total parcelável da matrícula (m ²)	Baixo	0 a 1800	> 1800 a 30.000	> 30.000 a 50.000		
3414-53	CONDOMÍNIOS POR UNIDADE AUTÔNOMAFRAÇÃO IDEAL – HORIZONTAL (INCLUSÃO DA ETE QUANDO COUBER)	Res. 288 / COMDEMA	Área total da matrícula (ha)	Médio	nenhum	0 a 1	> 1 a 5	> 5 a 10	> 10 a 20
3414-60	CONDOMÍNIOS POR UNIDADE AUTÔNOMAFRAÇÃO IDEAL – VERTICAL (INCLUSÃO DA ETE QUANDO COUBER)	Res. 288 / COMDEMA	Área total da matrícula (ha)	Médio	nenhum	0 a 10.000	> 10.000 a 20.000	> 20.000 a 30.000	> 30.000 a 50.000
3414-61	Condomínio por Unidades Autônomas de Terreno	Res. 288 / COMDEMA	Área total da matrícula (m ²)	Médio	nenhum	0 a 10.000	> 10.000 a 20.000	> 20.000 a 50.000	> 50.000 a 200.000
3414-62	Condomínio Edifício Horizontal (por unidade autônoma)	COMDEMA	LI e LO: área total construída (m ²)	---	nenhum	0 a 250	250 a 3.000	3.000 a 8.000	> 8.000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
3414-70	CONDOMÍNIOS POR UNIDADE AUTÔNOMAFRAÇÃO IDEAL – VERTICAL PREDIOS DE APARTAMENTOS (INCLUSÃO DA ETE QUANDO COUBER)	Res. 288 / COMDEMA	LI e LO: área total da matrícula (m ²)	Alto	nenhum	0 a 10.000	> 10.000 a 20.000	> 20.000 a 30.000	> 30.000 a 50.000
3414-71	Condomínio Edifício Vertical (por unidade autônoma)	COMDEMA	LI e LO: área total construída (m ²)	---	nenhum	0 a 2000	> 2000 a 8.000	> 8.000	
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
3415-10	DISTRITO/LOTEAMENTO INDUSTRIAL/ POLO INDUSTRIAL	Res. 288	Área útil (ha)	Alto	de 0 a 5	de 5,01 a 10			
3421-00	LAVAGEM DE VEÍCULOS	FEPAM	Área útil em m ²	Baixo	de 0 a 1000	> 1000			
3426-00	MONTAGEM OU RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Res. 288	comprimento (km)	Alto	de 0 a 99999999				
3451-10	RODOVIA MUNICIPAL	Res. 288	comprimento (m)	Médio	de 0 a 10	de 10,01 a 25	de 25,01 a 50	de 50,01 a 100	
3451-20	PONTES	Res. 288	comprimento (m)	Médio	de 0 a 100				
3451-30	VIADUTO	Res. 288	comprimento (km)	Alto	de 0 a 2	de 251 a 500	de 501 a 1000	de 1001 a 2000	
3462-00	FERROVIA / METROVIA	Res. 288	comprimento (m)	Médio	de 0 a 250				
3462-10	RAMAL FERROVIÁRIO	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 500	de 500,01 a 1500	de 1500,01 a 3000	de 3000,01 a 5000	
3462-20	ESTACIONAMENTO COM MANUTENÇÃO / LAVAGEM DE VEÍCULOS	COMDEMA	Área útil em m ²	Baixo	0 a 1000	> 1000 a 3000	> 3000		
3465-00	Estacionamento sem manutenção / sem lavagem	COMDEMA	Área útil em m ²	Baixo	0 a 1000	> 1000 a 3000	> 3000		
3465-01	OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Muros / Calçada / Acesso / ETC) E VIA URBANA (ABERTURA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU AMPLIAÇÃO).	Res. 288	comprimento (m)	Baixo	de 0 a 99999999	de 5,01 a 10			
3465-00	ÁCUIDE	Res. 288	Área alagada (ha)	Médio	de 0 a 5				
3462-00	CANALIZAÇÃO PARA DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Res. 288	comprimento (m)	Médio	de 0 a 99999999				
3463-10	CANALIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA EM ÁREA URBANA	Res. 288	comprimento (km)	Alto	de 0 até 2				
3510-10	PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMELÉTRICA (USINA TERMELÉTRICA)	Res. 288	potência em MW	Alto	de 0 a 0,5				
3510-21	LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA até 34,5 KV	Res. 288 / COMDEMA	comprimento (km)	Baixo	de 0 a 2	> 2 a 5	> 5 a 15	> 15	
3510-22	LINHAS DE TRANSMISSÃO COM TENSÃO A PARTIR DE 34,5 KV	Res. 288	comprimento (km)	Médio	de 0 a 10	de 10,01 a 20			
3510-30	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE ENERGIA EÓLICA (edificações sustentáveis exceto parques eólicos)	Res. 288	potência em MW	Baixo	de 0,0001 a 1	de 1,01 a 10	de 10,01 a 100		
3510-50	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR (SOMENTE edificações sustentáveis)	Res. 288	potência em MW	Baixo	de 0,0001 a 1	de 1,01 a 10	de 10,01 a 100		
3511-10	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM BARRAGEM	Res. 288 / COMDEMA	Área alagada (ha)	Alto	de 0 a 2	> 2 a 4	> 4 a 10		
3511-20	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SEM BARRAGEM população atendida	Res. 288	nº habitante	Médio	de 0,0001 a 25000	de 25001 a 50000			
3514-10	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SEM BARRAGEM população atendida	Res. 288 / COMDEMA	comprimento (m)	Baixo	de 0 a 500	de 501 a 1000	de 1001 a 3000	de 3001 a 5000	
3514-20	LIMPEZA DE CANAIS URBANOS	Res. 288	m ³	Alto	Até 50				
3514-21	DESASSOREAMENTO DE CURSO D'ÁGUA DORMENTE (EXCETO ATIVIDADE AGROPECUÁRIA)	Res. 288	m ²	Alto	Até 50				
3514-21	DESASSOREAMENTO DE CURSO D'ÁGUA CORRENTE - limpeza e dragagem (EXCETO ATIVIDADE AGROPECUÁRIA)	Res. 288	ton/dia	Baixo	de 0 a 1	> 1 a 5	> 5 a 20	> 20	
3541-12	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA	Res. 288	m ³ /dia	Baixo	de 0 a 1	de 25,01 a 100	de 100,01 a 300	de 300,01 a 1000	demais
3544-10	ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO - RSCC	Res. 288 / COMDEMA	m ³ /dia	Baixo	de 0 a 25	de 25,01 a 100	de 100,01 a 300	de 300,01 a 1000	demais

3544-22	CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC	Res. 288 / COMDEMA	m ² /dia	Baixo	de 0 a 25	de 25,01 a 100	de 100,01 a 300	de 300,01 a 1000	demaiss
3544-23	CENTRAL DE TRIAGEM COM ATERRO DE RSCC	Res. 288 / COMDEMA	m ² /dia	Baixo	de 0 a 25	de 25,01 a 100	de 100,01 a 300	de 300,01 a 1000	demaiss
3544-23	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC	Res. 288 / COMDEMA	m ² /dia	Baixo	de 0 a 25	de 25,01 a 100	de 100,01 a 300	de 300,01 a 1000	demaiss
3544-30	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC SEM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Res. 288 / COMDEMA	m ² /dia	Baixo	de 0 a 25	de 25,01 a 100	de 100,01 a 300	de 300,01 a 1000	demaiss
3544-41	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	Res. 288 / COMDEMA	Hectares (ha)	Baixo	0 a 0,5	>0,5 a 2	> 2 a 4	> 4	> 4
3544-50	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	Res. 288 / COMDEMA	Hectares (ha)	Baixo	0 a 0,5	>0,5 a 2	> 2 a 4	> 4	> 4
3545-00	CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO (inclusive Transbordo) - RSU	Res. 288	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 99999999	de 100,01 a 500	de 500,01 a 2000	de 5000,01 a 8000	8000,01 a 99999999
4100-00	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS/FARMACÊUTICOS e/ou fertilizantes	Res. 288	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 100	de 100,01 a 1000	de 1000,01 a 5000	de 5000,01 a 8000	8000,01 a 99999999
4110-20	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SEM MANIPULAÇÃO	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m ²	Baixo	de 0 a 150	de 150,01 a 1000	de 1000,01 a 5000	de 5000,01 a 8000	8000,01 a 99999999
4140-00	SHOPPING CENTER /CENTRO COMERCIAL / SUPERMERCADO	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m ²	Baixo	até 1000	>1000 a 2000	>2000 a 6000	> 6000 a 8000	> 8000
4170-10	ATRACAÇÃO/PIER / TRAPIQUE	Res. 288	comprimento (m)	Médio	de 0 a 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	de 5000,01 a 8000
4170-20	MARINA	Res. 288	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 500	de 500,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	de 2000,01 a 5000
4170-30	ANCORADOUROS	Res. 288	comprimento (m)	Médio	de 0 a 50	de 50,01 a 100	de 100,01 a 200	de 200,01 a 500	de 500,01 a 1000
4170-40	MOLHE / DIQUE / QUEBRAMAR	Res. 288	comprimento (km)	Médio	de 0 a 0,1	de 0,1 a 0,2	de 0,2 a 0,5	de 0,5 a 1,0	de 1,0 a 2,0
4170-10	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CLASSE II	COMDEMA 02/2015	nº de veículos	Baixo	até 2	>2 a 6	>6 a 10	>10 a 18	>18
4170-10	HELIPONTO	Res. 288	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 99999999	de 100,01 a 500	de 500,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	de 5000,01 a 8000
4170-10	TELEFÉRICOS	Res. 288	comprimento (km)	Médio	de 0 a 0,05	de 0,05 a 0,1	de 0,1 a 0,2	de 0,2 a 0,5	de 0,5 a 1,0
4170-20	TERMINAL DE MINÉRIOS	Res. 288	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 250	de 250,01 a 500	de 500,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	de 2000,01 a 5000
4170-40	DEPÓSITO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (sem manipulação) (código ONU 1075)	Res. 288	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 99999999	de 100,01 a 500	de 500,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	de 5000,01 a 8000
4170-10	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES AÉREOS (DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS)	Res. 288 / COMDEMA	Capacidade de tanqueagem em m ³	Médio	0 a 45	>45 a 90	>90 a 135	>135 a 180	>180
4170-52	COMPLEXO LOGÍSTICO	Res. 288	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 2000	de 2000,01 a 5000	de 5000,01 a 8000
4170-70	DEPÓSITO EM GERAL (exceto produtos químicos)	Res. 288	Área útil em m ²	Baixo	de 0 a 99999999	de 1000,0001 a 5000	de 5000,0001 a 10000	de 10000,0001 a 20000	de 20000,0001 a 50000
4170-90	DEPÓSITO/ COMÉRCIO ATRACADISTA DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS (BASES DE DISTRIBUIÇÃO)	Res. 288	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 1000	de 1000,0001 a 5000	de 5000,0001 a 10000	de 10000,0001 a 20000	de 20000,0001 a 50000
4170-20	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	Res. 288	comprimento (km)	Baixo	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999
4810-00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	Res. 288	comprimento (km)	Baixo	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999
4810-10	INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA	Res. 288	comprimento (km)	Baixo	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999
4810-11	INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SUBFLUVIAL	Res. 288	comprimento (km)	Baixo	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999
4811-00	INSTALAÇÃO DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA	Res. 288 / COMDEMA	comprimento (km)	Baixo	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999
4811-00	REDE/ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL / ESTAÇÃO RÁDIOBASE	Res. 288 / COMDEMA	valor único por local	Baixo	-	-	todos	-	-
4812-00	HOTEL / POUSSADA (inclusive para animais)	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m ²	Baixo	de 0 a 3000	> 3000 a 8000	> 8000	> 8000	> 8000
5110-00	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS/ APARELHOS / UTENSÍLIOS / PEÇAS / ACESSÓRIOS	Res. 288	Área útil em m ²	Baixo	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999
5210-00	OFICINA MECÂNICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEÍCULOS (CDV) /CHAPEAÇÃO E PINTURA	Res. 288	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999
5220-00	ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL/ ESTOFARIA	Res. 288	Área útil em m ²	Baixo	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999
5230-00	SERVIÇOS DIVERSOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO	Res. 288	Área útil em m ²	Baixo	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999
5290-00	SERVIÇOS DIVERSOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS / BIOLÓGICAS / CLÍNICAS / TOXICOLÓGICAS	Res. 288	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 51	de 50,01 a 251	de 250,01 a 1001	de 1000,01 a 5000	de 5000,01 a 8000
5710-20	LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS / BIOLÓGICAS / CLÍNICAS / TOXICOLÓGICAS	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Médio	de 0 a 2	>2 a 4	> 4 a 5	> 5 a 10	> 10 a 20
6111-00	ÁREA DE LAZER (CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Médio	de 0 a 2	>2 a 4	> 4 a 5	> 5 a 10	> 10 a 20
6112-00	AUTÓDROMO / KARTÓDROMO / PISTA DE MOTOCROSS	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Médio	de 0 a 2	>2 a 4	> 4 a 5	> 5 a 10	> 10 a 20
6113-00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES / PARQUE DE EVENTOS	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Médio	de 0 a 2	>2 a 4	> 4 a 5	> 5 a 10	> 10 a 20
6114-00	MUSEU / ANFITHEATRO / JARDIM BOTÂNICO	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Médio	de 0 a 2	>2 a 4	> 4 a 5	> 5 a 10	> 10 a 20
6114-00	ESTABELECIMENTO PRISIONAL	Res. 288 / COMDEMA	Área total (ha)	Médio	de 0 a 2	>2 a 4	> 4 a 5	> 5 a 10	> 10 a 20
6210-00	HOSPITAIS SEM PROCEDIMENTOS COMPLEXOS	Res. 288	Área total (ha)	Médio	de 0 a 5	de 5,01 a 10	de 10,01 a 20	de 20,01 a 50	de 50,01 a 100
8110-10	HOSPITAIS SEM PROCEDIMENTOS COMPLEXOS	Res. 288	Nº de leitos	Médio	de 0 a 20	de 21 a 49	de 50 a 149	de 150 a 299	de 300 a 999
8111-00	CLÍNICAS MÉDICAS COM PROCEDIMENTOS COMPLEXOS	Res. 288	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 1000	de 1000,01 a 5000	de 5000,01 a 8000
8111-10	CLÍNICAS MÉDICAS SEM PROCEDIMENTOS COMPLEXOS	Res. 288	Área útil em m ²	Médio	de 0 a 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 1000	de 1000,01 a 5000	de 5000,01 a 8000
8210-00	HOSPITAIS/CLÍNICAS VETERINÁRIAS	Res. 288 / COMDEMA	Área útil em m ²	Baixo	de 0 a 200	de 200,01 a 1000	de 1000,01 a 5000	de 5000,01 a 8000	de 8000,01 a 99999999
9210-10	CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO / ESTÁDIO	Res. 288	Área útil em m ²	Baixo	de 0 a 2000	de 2000,01 a 5000	de 5000,01 a 10000	de 10000,01 a 20000	de 20000,01 a 50000
9211-00	HÍPICA / CANCHA REIA	Res. 288	Área total (ha)	Baixo	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999	de 0 a 99999999

Resolução COMDEMA 03/2016 - ANEXO

9300-00	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, TERRAPLANAGEM E/OU ESCAVAÇÃO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	COMDEMA 01/2015	volume em m³	Baixo	até 500	até 1500	até 3000	demais	
9310-00	BENEFICIAMENTO DE RSCC PARA USO IMEDIATO EM OBRAS PÚBLICAS	COMDEMA 02/2015	m³/dia	Médio	até 25	>25 a 100	>100 a 300	>300 a 1000	
9999-02	Atividades não previstas com emissões atmosféricas por queima de lenha ou carvão	COMDEMA	Área útil em m²	Baixo	de 0 a 99999999	>1.000 a 2.000	> 2.000 a 8.000	>8.000 a 12.000	> 12.000
9999-03	Obras civis necessárias à instalação e posterior operação da atividade licenciável	COMDEMA	Área total construída m²	Médio	0 a 1.000				



ANEXO II

Condições obrigatórias em caso de dispensa de licenciamento

Todas as atividades e serviços comerciais dispensados de licenciamento ambiental ou não listados no Anexo I da Resolução COMDEMA 03/2016 ficam obrigados ao atendimento da legislação ambiental e sanitária em vigor, tais como o listado neste Anexo. O não cumprimento das normas poderá implicar na suspensão de Alvarás e demais sanções cabíveis. Para que a atividade esteja regular, deverá observar:

1. A edificação sede da atividade deve estar regularizada (Projeto Aprovado) e cadastrada (Habite-se) na Prefeitura de acordo com o uso do empreendimento. Ou seja, neste item é visto o zoneamento, isolamento acústico, estacionamento, acessibilidade, etc.;
2. Nos locais onde não há rede coletora de esgoto cloacal, o sistema de tratamento de efluentes deve atender a contribuição diária do uso pretendido. É proibido o lançamento de esgoto em rios, arroios, lagos ou banhados, direta ou indiretamente, sem o prévio tratamento;
3. Nos locais onde há rede coletora de esgoto, deverá se ligar à rede, com comprovação;
4. Deverá fazer a manutenção e limpeza periódica da caixa de gordura;
5. A atividade deverá manter atualizado o APPCI – Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
6. Deverá atender às normas de Vigilância Sanitária e manter o Alvará Sanitário em vigor, bem como a disposição correta dos resíduos;
7. O resíduo gerado pela atividade não poderá ser disposto nas lixeiras públicas instaladas nos passeios, sendo que o resíduo deverá ser depositado para coleta em contêiner móvel próprio e disposto para coleta pública municipal apenas nos dias e horários da coleta;
8. As embalagens vazias volumosas (não contaminadas, tais como plástico, caixas de papelão, latas, etc.) deverão ser acondicionadas para a Coleta Pública, visando o mínimo impacto visual e interdição do passeio, e disposto para coleta pública municipal apenas nos dias e horários da coleta;
9. Os resíduos e embalagens de agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, resíduos e embalagens de óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, mercúrio ou de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes deverão ser devolvidos ao vendedor/distribuidor para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou reciclagem, em atendimento ao Art. 33 da Lei 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos. É proibido destinar qualquer destes resíduos à coleta de lixo domiciliar;
10. Óleo de cozinha gerado deverá ser acondicionado para posterior coleta por empresa autorizada. É proibido despejar óleo de cozinha no esgoto;
11. Em bares, restaurantes e similares é proibida a destinação do resíduo orgânico para a alimentação de animais, salvo autorização expressa da vigilância sanitária;
12. É proibida a doação de resíduo reciclável para pessoas não autorizadas;
13. Resíduos contaminados deverão ser encaminhados para coleta especial, de acordo com as normas pertinentes;
14. Não poderão ser gerados ruídos provenientes dos processos da atividade, tais como de compressores, sistemas de aquecimento e refrigeração, entre outros que possam causar perturbação na vizinhança;
15. Cargas e descargas devem respeitar os horários estabelecidos em legislação própria;



16. Os estabelecimentos devem atender a Lei de Acessibilidade;
17. Os estabelecimentos devem operar nos horários permitidos em lei;
18. É proibido o uso de publicidade sonora ou música em volume audível fora dos limites do estabelecimento, salvo em eventos promocionais esporádicos desde que autorizado, inclusive fontes móveis (carros de som);
19. Toda e qualquer publicidade fixa, tais como placas e banners, deverá ser previamente licenciada;
20. A panfletagem só será permitida se atender a Lei Municipal nº 2.475/2006. É proibida a distribuição em vias públicas, postas em cercas ou grades de terrenos, ou ainda, em veículos estacionados nas vias públicas;
21. Os recuos obrigatórios da edificação não podem ser utilizados para estacionamento, exposição de mercadorias ou atendimento, salvo autorização expressa;
22. Para poda ou supressão de vegetação deverá requerer autorização;
23. A dispensa do licenciamento ambiental não implica na dispensa do atendimento às normas ambientais em vigor.